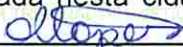
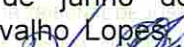




Superior Tribunal de Justiça

O Coordenador de Protocolo de Petições e Informações Processuais, da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA

atendendo a pedido da parte interessada, **para fins eleitorais**, que, revendo os registros informatizados da Secretaria deste Tribunal, verificou-se que deles NADA CONSTA, em nome de JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA. Dada e passada nesta cidade de Brasília-DF, em 20 de junho de 2014. Do que eu, , Danielle de Carvalho Lopes, Chefe da Seção de Informação Processual, lavrei e digitei. E eu, , Jorge Gomes de Andrade Cruz Júnior, Coordenador de Protocolo de Petições e Informações Processuais, subscrevi.

Observação:

O parâmetro de pesquisa utilizado levou em consideração apenas os processos referentes aos delitos previstos na alínea "e" do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n. 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar n. 135/2010.